PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

PROCESSO Nº 3256 / 2025

DATA: 25/04/2025 - :9:43:22

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente: P G M - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ROLIM DEMOURA

CPF/CNPJ: **RG/Insc. Est.:**

Endereço: ,

Complemento: **Bairro:**

Cidade: - **CEP:**

Telefone: **Celular:**

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: PROJETOS DE LEI
PROJETO DE LEI

P G M - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ROLIM DEMOURA , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Observação:

End. Correspondência: - **Nº:**

Bairro:

Cidade: -

CEP: **Complemento:**

Telefone: - **Celular:** - **Email:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
25/04/2025 10:11:00	69867615204	078 M 084 - Cessão de uso de veículo ASSOCIAÇÃO PEQUENO DRAGÃO.pdf	
25/04/2025 10:11:15	69867615204	1-OFICIOS ACERCA DE DESTINAÇÃO DE VEÍCULO.pdf	
25/04/2025 10:11:17	69867615204	2-Lei nº 4453 - ab. de créd. especial por Superávit - R$100.000,00 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CONSELHO - PROC. 471-2024.pdf	
25/04/2025 10:11:22	69867615204	3-NOTA FISCAL 64343 HB20 semas.pdf	
25/04/2025 10:11:24	69867615204	4-CRLV Digital.pdf	
25/04/2025 10:11:28	69867615204	5-Lei de utilidade publica ASSOCIAÇÃO.pdf	
25/04/2025 10:11:38	69867615204	6-Certidões ASSOCIAÇÃO.pdf	
25/04/2025 10:11:42	69867615204	7-Certificado de Registro da Associação de Artes Marciais.pdf	
25/04/2025 10:11:46	69867615204	8-ATA DA DIRETORIA ATUAL.pdf	
25/04/2025 10:11:49	69867615204	9-documentos pessoais do Presidente.pdf	
25/04/2025 10:11:53	69867615204	10-Memorando nº 130-SEMAS.pdf	
25/04/2025 10:11:58	69867615204	11-MANIFESTAÇÃO 6290-2024.pdf	

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

P G M - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ROLIM DEMOURA
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 84/2025

Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. A propositura deste projeto tem como finalidade autorizar o Chefe do Poder Executivo a celebrar TERMO DE CESSÃO DE USO de um veículo HYNDAI HB20 1.0 CONFORT, Placa THK6A20, de propriedade do Município de Rolim de Moura, à ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO, para ser utilizado em atendimento único e exclusivo da Associação Pequeno Dragão, obedecendo todas as Leis e normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
2. A aquisição deste veículo foi feita através do Processo nº 6004/2024 em atendimento de Emenda Parlamentar, Transferência Especial nº 20234173004, com destinação a entidades cadastradas no CMSA-Conselho Municipal de Assistência Social.
3. Como demonstrado no processo houve uma demonstração de que o recurso fosse vinculado por meio de termo de fomento para a Associação De Artes Marciais Pequeno Dragão, CNPJ/MF n. 07.775.634/0001-65, como demonstrado no Ofício nº 0221/2023, com o seguinte teor "Cumprimentando Vossa Excelência, informo que no dia 11/12/2023 foi realizado o pagamento a essa Prefeitura Municipal, com indicação de emenda de minha autoria ao OGU/2023, a pedido de Vossa Senhoria o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para (Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão) no Ministério da Fazenda - conforme discriminado abaixo"
"

Número Emenda	Funcional Programática	MA	GND	Objeto	Valor R$
41730004	28.845.0903.0EC2.0011	40	4	Objetiva a presente emenda a destinação de Transferência Especial.	100.000,00

Assim, na expectativa de estar sempre atendendo aos pedidos de Vossa Excelência e da população local, nos colocamos à disposição para qualquer eventualidade que possa suprir as necessidades do município de **Rolim de Moura-RO**.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



” documento anexo a projeto.

4. Logo, houve um equívoco ao adquirir o veículo, haja vista que, foi adquirido para por meio de licitação, porém, para tender aos interesses da SEMAS, e não da Associação, com CNPJ e nota fiscal em nome do Município e consta já emplacado em nome do Município, onde, o correto seria realizar procedimento com termo de fomento e cumprido todos os requisitos legais, em lei específica, para que fosse realizado a compra e pagamento pela associação, uma vez que não foi realizado dessa forma, não possui o Município legalidade para que a associação ter a posse do veículo e que seja utilizado pelo Presidente , inclusive ficando a sua disposição guardado em sua residência dentre outras atribuições da associação, a qualquer hora e local.

5. Assim sendo, segundo preceitua o Art. 31°, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, vejamos:

“Art. 31 – Compete a Câmara Municipal, com a sanção de o Prefeito Municipal dispor sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente: IX – Autorizar a concessão administrativa de uso de bens municipais;”

6. Diante da legislação mencionada acima, é que se busca aprovação junto a essa casa de Leis para que possa ser atendido o requerimento da Associação deferindo a cessão de uso de veículo descrito acima.

7. Assim, encaminhamos a esta augusta Casa de Lei o Projeto de Lei, para apreciação e deliberação pelos componentes dessa casa, matéria está fincada nos princípios balizadores da administração pública tendo como norte o benefício de seus munícipes.

Dessa forma, Senhor Presidente, submetemos à consideração de Vossa Excelência e seus pares, a minuta do Projeto de Lei que segue anexo à presente.

Respeitosamente,

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 78/2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder gratuitamente veículo de propriedade do Município, por meio de Termo de Cessão de Uso, à Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição Municipal.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar TERMO DE CESSÃO DE USO de um veículo HYNDAI HB20 1.0 CONFORT, Placa THK6A20, de propriedade do Município de Rolim de Moura, à ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO, inscrita no CNPJ nº 07.775.634/0001-65, localizado na Avenida Boa Vista, 5696, Bairro São Cristóvão, Município de Rolim de Moura.

Parágrafo Único. O Termo de Cessão de Uso a ser firmado, define-se, para todos os efeitos legais, como "ANEXO I" da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso que entre si firmam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa n° 4478, centro, na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, doravante designada **CEDENTE,** representado pelo Prefeito Municipal **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I. sob o R.G. nº 254.262- SSP/RO, devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº 271.990.452-04, residente e domiciliada na Av. Cuiabá, 4903, centro, município e comarca de Rolim de Moura, RO, e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO**, inscrita no CNPJ nº 07.775.634/0001-65, com sede na Av. Boa Vista, 5696, Bairro São Cristóvão, Rolim de Moura/RO**,** doravante designada **CESSIONÁRIA**, aqui representada pelo Senhor **SILVIO ROBERTO RODRIQUES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 288.111.272-20, resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, sob a forma das condições constantes nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Será objeto do presente TERMO DE CESSÃO DE USO, de um veículo HYUNDAI/HB20 10M COMFORT, Marca/Modelo HYUNDAI/HB20 10M COMFORT, Ano 2024/2025, Placa THK6A20/RO, Chassi 9BHCU51AASP684656, Renavam 01422572096, para ser utilizado em atendimento único e exclusivo da Associação Pequeno Dragão, obedecendo todas as leis e normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
PARÁGRAFO ÚNICO: O uso do bem público objeto deste Termo é sem ônus para a CEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CESSIONÁRIO se obriga a manter o bem móvel em perfeito estado e usá-lo exclusivamente para os fins estabelecidos na solicitação.
PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado a CESSIONÁRIA repassar à terceiros os direitos aqui transmitidos, bem como, utilizar o bem para fins que contrariem os interesses públicos ou contrários a lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fixa-se o prazo de vigência da presente cessão em **10 (dez) anos** podendo ser renovado por igual período havendo interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA: Toda e qualquer despesa de conservação do veículo, bem como despesas com pagamento de IPVA, licenciamento, seguro veicular, combustível, manutenções preventivas e corretivas e demais despesas que ocorrerem da utilização do bem ocorrerão por conta da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração, mediante comunicação formal a outra parte com

antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Será rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, caso a CESSIONÁRIA utilize o veículo em desacordo com o estipulado neste termo, ou por descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA: Qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente Termo de Uso será resolvida de modo amigável por meio de entendimentos diretos entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: A presente autorização não confere qualquer expectativa de direito à CESSIONÁRIO, para além da utilização do bem que especifico, pelo lapso de tempo que for necessário ou que se manifestarem as condições de controvérsia e oportunidade.

Rolim de Moura/RO..... de.....de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
CEDENTE

ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO
Presidente SILVIO ROBERTO RODRIGUES
CESSIONÁRIA

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=08fb2ac4-e944-41e1-b1bc-5cc2a4b9086f

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADA SILVIA CRISTINA PL /RO

Ofício n.º 0213

Brasília, 14 de Dezembro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
Silvio Roberto Rodrigues
Presidente
Rolim de Moura-RO

Assunto: Liberação de recursos ao OGU/2023.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Senhoria, informo que no dia 11/12/2023 foi realizado o pagamento a essa Prefeitura Municipal, com indicação de emenda de minha autoria ao **OGU/2023,** a pedido de Vossa Senhoria o **valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)** para (Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão) no Ministério da Fazenda - conforme discriminado abaixo:

Número Emenda	Funcional Programática	MA	GND	Objeto	Valor R$
41730004	28.845.0903.0EC2.0011	40	4	Objetiva a presente emenda a destinação de Transferência Especial.	100.000,00

Assim, na expectativa de estar sempre atendendo aos pedidos de Vossa Senhoria e da população local, nos colocamos à disposição para qualquer eventualidade que possa suprir as necessidades do município de **Rolim de Moura-RO**.

Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

SILVIA CRISTINA
Deputada Federal
PL/RO

Ofício n.º 0221

Brasília, 14 de Dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Aldair Julio Pereira
Prefeito
Rolim de Moura-RO

Assunto: Liberação de recursos ao OGU/2023.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, informo que no dia 11/12/2023 foi realizado o pagamento a essa Prefeitura Municipal, com indicação de emenda de minha autoria ao **OGU/2023,** a pedido de Vossa Senhoria o **valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)** para (Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão) no Ministério da Fazenda - conforme discriminado abaixo:

Número Emenda	Funcional Programática	MA	GND	Objeto	Valor R$
41730004	28.845.0903.0EC2.0011	40	4	Objetiva a presente emenda a destinação de Transferência Especial.	100.000,00

Assim, na expectativa de estar sempre atendendo aos pedidos de Vossa Excelência e da população local, nos colocamos à disposição para qualquer eventualidade que possa suprir as necessidades do município de **Rolim de Moura-RO**.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

SILVIA CRISTINA
Deputada Federal
PL/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/ Legislativo

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

AUTÓGRAFO Nº. 044/CMRM-2024

Projeto de Lei nº. 031/2024 (Mens. 27 PL Executivo 27)

AUTOR: Executivo Municipal

Assunto: **Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$100.000,00.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.243.0018.1122 – Aquisição de Veículo Emenda Parlamentar nº 202341730004
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$100.000,00
Sub-total:.....R$100.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 00672009-9.....R$100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Jorge Teixeira de Oliveira, 23 de Abril de 2024.

Cidinei Furtunato

CIDINEI FURTUNATO
Presidente do Poder Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.453/2024

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$100.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, inciso § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.243.0018.1122 – Aquisição de Veículo Emenda Parlamentar nº 202341730004
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$100.000,00
Sub-total:.....R$100.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 00672009-9.....R$100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

LEI Nº 4.453/2024

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$100.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, inciso § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.243.0018.1122 – Aquisição de Veículo Emenda Parlamentar nº 202341730004
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$100.000,00
Sub-total:.....R$100.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 00672009-9.....R$100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:E5046970

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/04/2024. Edição 3715
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

RECEBEMOS DE: Cometa Jip.C.Veic.Ltda(JPHY) OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 31/12/2024 - VALOR TOTAL: R$ 94.000,00 - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA - AVENIDA JOAO PESSOA, 4478, CENTRO, 76940000 - ROLIM DE MOURA - RO - Folha 1 de 1

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
20/01/25	

NF-e
Nº: 000064343
Série: 001

Cometa Jip.C.Veic.Ltda(JPHY)

Av. Marechal Rondon, 1400 loja hyundai Centro

JI-PARANA - RO Cep:76900100 Fone:(69)2183-2500

6921832500

pecasjphy@viacometa.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nr.: 000064343
Série: 001
Folha 1 de 1

CHAVE DE ACESSO:
1124 1204 2344 4400 0142 5500 1000 0643 4319 2277 2552

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Protocolo de autorização de uso
Venda merc. ada./rec. de terceiro oper.c/ merc. sui	211240020015417 - 31/12/2024 12:38:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ/CPF
00000000975796		04.234.444/0001-42

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA EMISSAO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	00	31/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA JOAO PESSOA, 4478 SALA	CENTRO	76940000	31/12/2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ROLIM DE MOURA	34425248	RO		12:38:01

FATURA
Nº FA-64343 FA-64343-001 14/02/2025 91955,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9–Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				1,420	1,420

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
9BHCU51AASP684656	NEW HB20 1.0 COMFORT PLUS	87032100	550	5405	UN	1,0000	94.000,0000	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Veiculo : NEW HB20/NEW HB20 1.0 COMFORT PLUS
Ano-modelo: 2025
Ano-Fabricacao: 2024
Cor Pintura Exterior: BRANCO ATLAS
Chassi N: 9BHCU51AASP684656
Motor N: F3LAR1061180
Tipo do Motor.: 1.0
Potencia: Gas:80/Alcool:80
Combustivel.: GAS/ALC
Renavan.. 155769
Capacidade.: 5
ICMS SUB. TRIBUTARIA CONFORME CONVENIO 132/92
EMPENHO 917/2024 *
LICITACAO 33/2024
PROCESSO 6290/2024 *
BASE IRRF 94.000,00 ALIQUOTA IRRF 1,2% VALOR IRRF 1.128,00

04.234.444/0001-42
COMETA JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Av. Marechal Rondon, nº 1400
B. Centro - CEP:76900-100
JI-PARANÁ - RO

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
000010282				Não	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$: 11.684,20 Federal,11.280,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,CF6051 * Forma de Pagamento: Entrada Incondicional R$2.045,00Empenho/Licitacoes R$91.955,00 45/3 Dias * * * VENDEDOR: JPHY - COMETA JI PARANA C. VEICULOS LTDA * Agende seu servico: (69) 2122-1080 ou acesse o nosso site: http://www.cometahyundai.com.br/index.html	

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://sei.rolimdemoura.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=da349196-164b-4512-bf87-321144f912de



DETRAN- RO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01422572096

PLACA
THK6A20

EXERCÍCIO
2024

ANO FABRICAÇÃO
2024

ANO MODELO
2025

NÚMERO DO CRV
254246862614

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
44414191548

CAT
****

MARCA / MODELO / VERSÃO
HYUNDAI/HB20 10M COMFORT

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI
9BHCU51AASP684656

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por Portal de Servicos Denatran (3895e06) em 22/01/2025 às 10:55:22.

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
80CV/998

PESO BRUTO TOTAL
1.42

MOTOR
F3LARU061180

CMT
1.82

EIXOS
2

LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA
NãO APLICAVEL

NOME
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA

CPF / CNPJ
04.394.805/0001-18

LOCAL
ROLIM DE MOURA RO

DATA
03/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.639/2008

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão, inscrita no CNPJ/MF 07.775.634/0001-65.

Parágrafo Único: A Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão, tem sua sede na Rua Jamari, nº 5337, Centro, nesta Cidade e Comarca de Rolim de Moura, Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 2 de outubro de 2008; 25º Emancipação; 187º da República e 120º da Independência.

MILENI CRISTINA BENETTI MOTA
Prefeita do Município

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
1ATO
G3CB9253

TABELIONATO MACHADO
ROLIM DE MOURA RO
A presente fotocópia confere com o original apresentado. - Dou fé.
Valor recebido pelo ato: R$ 1,91
07 OUT. 2008
☐ Meiquisedeque Ferraz de Oliveira - Tab. Substituto
☑ Renato Pereira da Silva - Escrevente Autorizado
☐ Ricardo Machado Borges - Escrevente Autorizado

FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ
FEKIR
INTERESTILOS DE RONDÔNIA

FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ
INTERESTILOS DE RONDÔNIA
Entidade Estadual de Administração do Desporto – CNPJ 007.921.028/0001-00
Filiada à Confederação Brasileira de Karatê Interestilos – CBKI e
World Union Of Karate-Do Federations - WUKF

LICENÇA Nº 001/2025

A Federação Estadual de Karatê Interestilos de Rondônia – FEKIR, atendendo ao que requereu: **ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO, CNPJ/MF n. 07.775.634/0001-65.**

Resolve conceder-lhe **LICENÇA**, de acordo com seu Estatuto e Regulamento Interno, para funcionar na atividade de ***CENTRO DE TREINAMENTO DE KARATÊ-DO*** no seguinte endereço: Rua Boa Vista, n. 5696, Bairro São Cristóvão, na cidade Rolim de Moura/RO, no horário das 06h00min às 23h00min, de segunda-feira à domingo.

Tendo sido nomeado o ***Sr. Silvio Roberto Rodrigues (Faixa Preta 6º DAN),*** como responsável técnico pelo estabelecimento.

Sujeito a fiscalização da autoridade competente

Referente ao período de: **JANEIRO DE 2025 À DEZEMBRO DE 2025**

Santa Luzia do Oeste/RO, 26 de dezembro de 2024

Jardel de Deus dos Reis
Presidente FEKIR

Av. Governador Jorge Teixeira– 2441 sala A – Bairro Centro – CEP. 76.950-000 – Santa Luzia do Oeste – Rondônia - Brasil
Fone: (69) 98453-7296 - E-mail: jardel_fekir@hotmail.com - Home page: www.fekir.com.br

Esta licença não substitui em hipótese alguma os documentos de natureza fiscal e tributária a serem expedidos pela fazenda pública, bem como não são equiparados à documentação de funcionamento emitidas por órgãos municipais competentes. Tão somente credencia tal estabelecimento a prática do Karatê-Do e cede em caráter temporário o uso da nomenclatura (Karatê Interestilos)®.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DE RECEITA

RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	PROCESSO Nº 20250000057	INSC. CADASTRAL 00101466

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, AUTORIZA o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo discriminado:

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGAO

NOME FANTASIA
ACADEMIA DE KARATE PEQUENO DRAGAO

ENDEREÇO: AVENIDA BOA VISTA nº 5696, - SAO CRISTOVAO - ROLIM DE MOURA/RO CEP 76940-000.

CNPJ Nº	INSC. JUNTA COMERCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº
07.775.634/0001-65		

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL	Área Utilizada
Produção e promoção de eventos esportivos	150 m²

ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

CNAE	Atividades	CNAE	Atividades
77.21-7-00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	93.19-1-99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.13-1-00	Atividades de condicionamento físico	85.91-1-00	Ensino de esportes
93.11-5-00	Gestão de instalações de esportes	93.12-3-00	Clubes sociais, esportivos e similares

HORARIO DE ATENDIMENTO
Das 08:00 às 18:00

Validade: 31/12/2025

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Rolim de Moura-RO. 16 de janeiro de 2025

JORGE RICARDO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

MAYCOL DE MAIO MOURA
Fiscal de Obras e Posturas - MAT 6446

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.775.634/0001-65 MATRIZ		26/12/2005

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACADEMIA DE KARATE PEQUENO DRAGAO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
85.91-1-00 - Ensino de esportes
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BOA VISTA	5696	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.940-000	SAO CRISTOVAO	ROLIM DE MOURA	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(69) 3442-2220

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/12/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **10:52:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DE RECEITAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 17291 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

A Prefeitura do Município de Rolim de Moura/RO, no uso da atribuição que lhe confere o Código Tributário Municipal para fins VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS, CERTIFICA que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO, CPF/CNPJ nº 07.775.634/0001-65, situado(a) no município de Rolim de Moura .

Ficam todavia, ressaltados os direitos da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisqer débitos que venham a ser posteriormente apurados pela Fiscalização Municipal de acordo com o Código Tributário Municipal.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.
Processo: /
Certidão Número: 17291/2024
Código de Autenticidade: 22B617B9797B456771789DFC87DFA64C
Emitida em: 31/12/2024 Válida até: 01/03/2025
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.775.634/0001-65
Certidão nº: 90146804/2025
Expedição: 02/01/2025, às 10:20:58
Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.775.634/0001-65, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255300500029**
Código de Controle: **300500029**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **07775634000165**
Nome ou Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 02/01/2025 09:17:21
Validade....: 02/04/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir | Fechar Janela

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGAO
CNPJ: 07.775.634/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:42 do dia 02/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2025.
Código de controle da certidão: **2A42.45C2.3BC9.9EE2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇAO PEQUENO DRAGAO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.
RESOLUÇÃO n°. 010/CMDCA-RM/2025.

O Conselho Municipal (CMDCA) dispõe sobre a Renovação do Certificado de Registro da Instituição denominada: Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão junto a este Conselho CMDCA/RM/2025, e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n° 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, pela garantia das politicas publicas de proteção a Criança e ao Adolescente, de acordo com a **Ata de Reunião de n° 300/2025-CMDCA** do dia 11/03/2025, Pauta de nº 01, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/03/2025, na Edição de n° **3937.** Passa expor a seguir:

Considerando os princípios essenciais infanto-juvenis diante da CF/88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que concede prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, que define os Conselhos como instâncias responsáveis pelos processos de Deliberação e Controle das políticas voltadas a esse público. Onde a proposição e o controle do processo de execução dessas políticas publicas são de atribuições dos Conselhos, como órgãos paritários, compostos por representantes do governo local e da sociedade civil, da qual os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente se configuram como fundos públicos especiais, com finalidade específica de custear ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Considerando que a entindade apresentou ao conselho requerimento solicitando a Renovação do Certificado de Registro da entidade junto ao conselho Conforme o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal 8069/90/ECA, sendo que a referida Instituição requer **Atualização** de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como autoriza o fornecimento do mesmo para uso comum de Instituições e Serviços de Utilidade Pública.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar/Conceder o Requerimento de Renovação do Certificado de Registro da Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão de Rolim de Moura inscrito no CNPJ: **07.775.634/0001-65,** com fluxo no Art. 13 no item VII, conforme Art. 15 da Lei Municipal de n° 3.576/2019 e demais normas em vigor. A referida renovação compreende o período de 02 (dois) anos sendo do dia **11/03/2025 à 11/03/2027.**

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 13 de março de 2025.

Publicado por:

Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:C2118978

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/03/2025. Edição 3940
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Ata de assembleia geral ordinária da Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão, realizada aos 26 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro (26-11-2024), a Avenida Boa Vista, nº5696, Bairro São Cristóvão, na cidade de Rolim de Moura - RO, a diretoria desta associação comunica que devido que termina em 31 de março de 2025 o mandato da atual gestão da desta diretoria resolve fazer essa assembleia para antecipar a eleição devido estar chegando fim de ano e grande parte de nossos membros mais atuantes viajam fim de ano ou início do ano e a nossa Associação não pode se dar ao luxo de ficar com gestão de diretoria vencida devido aos nosso projetos estar em pleno funcionamento e com parcerias do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes) e da CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e devido a isso os membros efetuarão uma nova eleição. Reuniram-se pais, alunos e demais associados, para deliberarem a Eleição da Diretoria Executiva e conselho fiscal, gestão 2025/2029, inicia em 01 de janeiro de 2025 e termino dia 31 de dezembro de 2029. Por esse motivo de nova gestão por aclamação dos presentes, foi escolhido **SILVIO ROBERTO RODRIGUES** para presidir e **GEANDERSON SILVA LEMES** para secretariar os trabalhos, que foram abertos as 19 horas e encerrando as 20 horas, passando-se as deliberações 7ª – eleição da diretoria e do conselho fiscal. Houve a eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal, presidente, vice-presidente, secretário e vice-secretário, tesoureiro, vice tesoureiro, 1º,2º e 3º suplente do conselho fiscal, pela maioria dos votos. Continuando-se os trabalhos, o presidente solicitou que, procedendo-se a eleição da diretoria, para o sétimo período de gestão, que ficou assim constituído: PRESIDENTE: **SILVIO ROBERTO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, professor de karatê, residente e domiciliado a Av. Boa Vista, Nº 5696 fundos – Bairro São Cristóvão nesta cidade, portador da carteira de identidade RG/CPF: 288.111.272-20 .VICE-PRESIDENTE: **RAFAEL ESTEVÃO MENDES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário da indústria, residente e domiciliado Avenida 7 de Setembro, Nº 4330, bairro Beira Rio, Rolim de Moura/RO, portador do RG nº 1217704 SSP/RO e CPF: 017.415.422-43.DIRETOR TÉCNICO: **WANDERLEI FRANCISCO MOURA JUNIOR**, brasileiro, casado, jornalista DRT 0002173/RO, residente e domiciliado a Av. Macapá, Nº 5898 – Bairro São Cristóvão nesta cidade, portador do RG nº1321769 SSP/RO e CPF 031.661.512.90.SECRETÁRIO: **GEANDERSON SILVA LEMES**, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na linha 25, km5,5, Lado Sul nesta cidade de Rolim de Moura/RO, portador do RG nº 1619990 SSP/RO e CPF nº 033.230.072-20.VICE-SECRETÁRIO: **ILDO LUCAS CALIANI**, brasileiro casado, gerente financeiro, residente e domiciliado a Av. Maringá Nº 4575 - Bairro Beira Rio nesta cidade, portador do RG nº979063 SSP/RO e CPF nº947.238.852-34.TESOUREIRO: **AGENIR DIAS FRITZ**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado a Rua Rio Madeira, Nº 4660 – Bairro Centro nesta cidade, portador do RG nº 670.108 SSP/RO e CPF: 648.836.982-20.VICE-TESOUREIRA: **JHEANI SURDINI GENEGI**, brasileira, casada, analista de compras JR, residente e domiciliada a AV. Vitória Nº 4472 – Bairro Beira Rio nesta cidade, portadora do RG nº1021360 SSP/RO e do CPF: 991.285.432-20.1º CONSELHO FISCAL: **ANTHONY DOS SANTOS SILVA,** brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Ouro Preto Nº 6704, bairro Boa Esperança, nesta cidade de Rolim de Moura/RO, portador do RG 1666557 SSP/RO e CPF nº 067.496.462-47.2º CONSELHO FISCAL: **GILDO CALIANI NETO**, brasileiro, casado, encarregado de expedição, , residente e domiciliado a Rua Tocantins, Nº 6375 – Bairro Boa Esperança nesta cidade, portador do RG nº 979069 e CPF nº 947.238.772-15.3º CONSELHO FISCAL: **MAURICIO COUTINHO CAMPOS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Jamari Nº 5537 – Bairro São Cristóvão nesta cidade, portador do RG nº1329516 SESDEC RO e CPF 032.304.532-47.1º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: **TERESA SOUZA DA SILVA**, brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliada a linha 25 km 5,5 sul – Zonal Rural nesta cidade, portadora do RG nº71258793 SSP/PR e CPF nº 005.411.619-89.2º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: **VAGNER SOARES NORONHA**, brasileiro, casado, Pastor, residente e domiciliado a Rua Rio Madeira, Nº 6073 – Bairro Boa Esperança nesta cidade,

portador do RG nº 45.614.589-08 e CPF nº 227.682.448-48.3º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: **SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, bordadeira, residente e domiciliada a Rua das Turmalinas, Nº 1536 – Bairro Cidade Alta – Jardim dos Lagos- nesta cidade, portadora do RG nº 890.914 SESDC RO e CPF nº 848.276.022-04.

A presente ata foi aprovada por todos os presentes, e foi dado posse aos novos membros eleitos. Sr **Silvio Roberto Rodrigues** que presidiu a presente eleição agradeceu aos presentes e declarou encerrada a Assembleia geral, para constar, mandou lavrar a presente ata. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião da qual eu, **GEANDERSON SILVA LEMES**, secretário geral da Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão, lavrei a presente ata que após aprovada vai assinada por mim e os demais presentes.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Luciano Suave Coutinho
Advogado
OAB/RO 10.800

ADVOGADO

TABELIONATO MACHADO
Bel. Edete Machado Borges Silva - Tabeliã
Av. São Luiz nº 4.738 - Rolim de Moura - RO
Tel.:(69) 3442 - 1875 - Fax.: (69) 3442 - 5802 - CEP 76.940-000

Selo Digital de Fiscalização - - G3AFM24149-0FF48, G3AFM24150-A9208, G3AFM24151-06F93.
Consulte autenticidade em www.tjro.jus.br/consultaselo

Reconheço por **semelhança** as assinaturas de: SILVIO ROBERTO RODRIGUES, GEANDERSON SILVA LEMES e LUCIANO SUAVE COUTINHO. Dou fé. *0087*1307839*. Valor recebido: E.: 10,44; F.: R$ 2,10; S.: R$ 4,32; D.: 0,42; M.: 0,78; P: 0,30; Total: R$ 18,36. Rolim de Moura-RO, 02/12/2024.

Em test°. _____ da verdade
Patricia Pereira da Silva - Escrevente Autorizada

Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Bel. Algmar José de Mesquita - Oficial
Avenida Rio Branco, 4449 - Centro - Rolim de Moura - RO - CEP 76.940-000
Fone/Fax: (69) 3442-1930 / 3442-5633 - CNPJ/MF: 05.920.913/0001-40
Home Page: www.cartoriomesquita.com.br
email: gulmaimoveisro@gmail.com/imoveis_rolimdemoura@tjro.jus.br

Selo Digital de Fiscalização - G2AAB51075-9394E.
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/

PROTOCOLO nº 17.079 AV Nº 10, REGISTRO Nº 1.462, LIVRO A-019, FOLHA 024/024. Emolumentos R$108,19; Fuja: R$21,64; Selo: R$1,44; Fundep R$4,33; Fundimper R$8,11; Sumarpge R$3,25; Total: R$146,96. Rolim de Moura-RO, 03 de dezembro de 2024

Bel. DANIELE CRISTINA VICENTINI
Escrevente Autorizada

Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo **gov.br**





IDBRA288111272428811127220<<<8
7201079M3408065BRA<<<<<<<<<<<6
ROBERTO<RODRIGUES<<SILVIO<<<<<

Título de eleitor		Tipo sanguíneo/ Fator RH
Estado civil Solteiro(a)		Doador de Orgãos NÃO
Assinatura	Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio CN 0002270 - L.A- 2 - F.279 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS- GO	
CNH	Categoria	PIS / PASEP
NIS	NIT	Carteira de trabalho
DNI		CNS
Observação de Saúde		

QR Code

Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MEMORANDO: 130/SEMAS/2025 Rolim de Moura, 18 de março de 2025.

MARINEUZA LOPES DE SOUZA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Assunto: FORMALIZAÇÃO DE TERMO CESSÃO DE USO

Ilustríssima Senhora,

Considerando os documentos de liberação de recursos (id14748), onde a Deputada Federal Silvia Cristina indica a emenda parlamentar (Transferência Especial nº 20234173004) no valor de R$100.000,00 (Cem Mil Reais) para aquisição de 01 (um) veículo para a Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão.

Considerando os documentos elencados em tal processo administrativo, conforme segue:

- Estatuto da entidade atualizado – ID 14850;

- Comprovante de inscrição da Entidade no CMDCA e CMAS – ID 14876;

- Ata e Resolução que menciona que a Entidade já requereu a renovação nos conselhos e a mesma já foi discutida em reunião ordinária – ID 15037 e 15038;

- Ata da Diretoria atualizada – ID 14852;

- Lei de utilidade pública – ID 14864;

- Certidões Atualizadas – ID 14853 e 15130;

- Documentos pessoais do presidente da instituição – ID 140863;

- Comprovante de endereço da instituição – ID 14862;

Diante dessas informações, gentilmente solicitamos que seja formalizado termo de cessão de uso do veículo HYNDAI HB20 1.0 CONFORT com Placa THK6A20, entre a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS inscrita no CNPJ: 18.273.780 / 0001-09 e a Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão inscrita no CNPJ 07. 775. 634 / 0001 – 65.

Assim, o termo terá a vigência de 10 (dez) anos, sendo que toda e qualquer despesa de conservação do veículo, bem como despesas com pagamento de IPVA, licenciamento, seguro veicular, combustível, manutenções preventivas e corretivas e demais despesas que ocorrerem da utilização do bem ocorrerão por conta da cessionária.

Cabe a cessionária a utilização do bem para o fim de atendimento único e exclusivo da Associação Pequeno Dragão, obedecendo todas as leis e normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS
DECRETO 5157 / 2021

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=fc1643c1-087c-447f-a903-b8aec7bcc0f8



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MANIFESTAÇÃO

Rolim de Moura, 24 de março de 2025.

Autos: 6290/2024;
Assunto: Encaminhamento de Processo para Elaboração de Projeto de Lei de Autorização para Cessão de Veículo Oficial;

Em conformidade com o Art. 31°, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, solicito que o processo em anexo seja encaminhado ao Setor de Projetos de Lei para a elaboração do respectivo Projeto de Lei que autorize a cessão de uso de veículo oficial, conforme a necessidade apresentada.

Após a elaboração do referido projeto, peço que seja encaminhado à Câmara Municipal de Rolim de Moura para análise e aprovação.

Agradeço a atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARINEUZA DOS SANTOS LOPES
PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO
OAB/RO 6214

EMSP

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=d82bf64c-bde1-4f84-8f69-74c24c60ce70

